Protocolo nº 652/2024 Data: 09/08/2024 Hora: 10:48
IND 483/2024
Selo de Protocolo Adicionado em 12/08/2024 às 16:08

Indico ao Poder Executivo implantação de redutor de velocidade na Rua Seis, na altura do nº. 654, no Jardim Colina II.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, implantação de redutor de velocidade na Rua Seis, na altura do nº. 654, no Jardim Colina II.

Venho por meio deste solicitar a instalação de um redutor de velocidade no local mencionado na ementa, que atualmente não possui asfalto. A alta velocidade dos veículos que transitam por essa via representa um sério risco à segurança dos moradores e pedestres, especialmente em uma rua que carece de pavimentação adequada. A instalação do redutor de velocidade contribuiria significativamente para a prevenção de acidentes e para a segurança de todos que utilizam a rua, principalmente crianças e idosos. Atendendo as reivindicações dos munícipes e em visita ao local, constatamos que se faz necessário do redutor de velocidade, com o objetivo de obrigar que os transportes reduzam a velocidade, garantindo a segurança dos pedestres e evitando possíveis acidentes ou colisões, pois além da alta quantidade de pessoas e a presença de comercio e veículos que circulam por ali, considerando que há partes de rua em declives onde os veículos acaba ganhando mais velocidade. A rua em questão é a destacada na foto abaixo.



Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 08 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF: **********
Data:08.08.2024

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido Democrático Trabalhista

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Qcd-02024-HVN